



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA
D.U. Nº 578/2015 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 578/2015, CELEBRADO EM
10/12/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A NG
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 112.002.174/2015.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília - DF, CEP: 70.610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, CF/DF nº 07.584.066/001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 5060730795 D-CREA-SP e do CPF sob nº 829.768.561-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres nºs 400/2016 e 374/2016 ambos ASJUR/PRES, às fls. 3502/3506 e 3702/3706 respectivamente, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 3.718/3.720 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.267ª sessão, realizada em 27/10/2016 às fls. 3.721, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.174/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, reabertura do prazo de execução e acréscimo financeiro ao valor original do **Contrato principal nº 578/2015 - ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução pela CONTRATADA de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da duplicação da DF - 180 e da Via de Acesso - entrada e saída da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do DF, sito na DF-180, km 51, em Samambaia - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de **02/01/2017** para **02/05/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de **28/10/2016** até **25/01/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Acrescenta-se ao valor originalmente contratado a quantia de R\$ **806.042,40** (oitocentos e seis mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a **24,99%** (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), passando o valor total do aludido Contrato para R\$ **4.031.184,30** (quatro milhões, trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: **15.452.6210.3101.0003 - Construção do Aterro Sanitário de Samambaia**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte dos Recursos: **100**, conforme Disonibilização Orçamentária às fls. **3.715**, datada de **20/10/2016**, e Nota de Empenho nº **2016NE03814**, às fls. **3.724**, datada de **27/10/2016**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA – TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 40.302,12 (quarenta mil, trezentos e dois reais e doze centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 578/2015 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


LUCIANO NEVES GARCIA

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

